



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA | CFF  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ | CRF-PR

### **Decisão do Presidente nº 028/2023**

Assunto: PACS 039/2023 – Curso de Processo Ético Disciplinar, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Autorização para realização de Inexigibilidade de Licitação

## **DECISÃO**

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2023, foi apreciado o presente PACS Nº 39/2023 – Curso de Processo Ético Disciplinar, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, refere-se à contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, para capacitação de duas empregadas da entidade em curso de capacitação intitulado “Processo Ético Disciplinar nos Conselhos Profissionais, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD)” que será realizado no dia 24/05/2023, na cidade São Paulo/SP, promovido pela empresa SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.787.023/0001-07.

Conforme a Nota de Pré-empenho, no valor de R\$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais), foi prevista na Proposta Orçamentária de 2023 do Departamento de Ética do CRF-PR, bem como há disponibilidade financeira junto ao departamento competente.

Após, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer nº 29/2023, para fins de controle de legalidade, o qual entende que a pretensão está enquadrada na definição de produto por fornecedor exclusivo, diante do que dispõe o § 3º, artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram conferidos, **APROVO** a Contratação Direta e, **DETERMINO** a realização do procedimento de contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos solicitados.

Por fim, encaminho ao Agente de Contratação para as providências cabíveis.

**Márcio Augusto Antoniassi**  
**Presidente do CRF-PR**